

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

Estudo Técnico Preliminar 108/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23503.000108/2026-84

2. Descrição da necessidade

Este estudo foi realizado com o intuito de analisar a viabilidade da aquisição de itens e equipamentos de enfermagem, análises clínicas e áreas correlatas para os laboratórios dos Campi São João del-Rei e Barbacena e para levantar elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, visando atender, de maneira satisfatória, às necessidades da Administração.

O IF Sudeste MG é uma autarquia de natureza jurídica, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, tendo como missão “Produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética”. Dessa forma, no desempenho de suas atividades, faz-se necessário o uso de materiais laboratoriais e nas áreas afins, com o objetivo de prover a realização de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão nos laboratórios ligados aos Campi.

O material será utilizado nos laboratórios de cada Campus requerente e áreas afins, atendendo, de alguma forma, os discentes, a fim de proporcionar o atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas na condução das aulas teóricas e práticas, além de potencializar os projetos relacionados, entre outros. Tais materiais precisam ser oportunamente adquiridos, de acordo com as suas peculiaridades, conforme demanda estabelecida em edital, à medida que se faz necessário a contextualização das atividades técnicas requeridas aos cursos, por meio das disciplinas práticas e dos conceitos de pesquisa e extensão das instituições.

Em relação ao Campus São João del-Rei, a aquisição de materiais para os Laboratórios de Enfermagem, Biologia e Química visa atender às demandas acadêmicas dos discentes dos cursos da área de saúde, a saber, cursos Técnico em Enfermagem e em Análises Clínicas. Os materiais solicitados são essenciais para o desenvolvimento das aulas práticas de diversas disciplinas dos cursos, assim como do estágio supervisionado do curso Técnico em Enfermagem. Ademais, o curso Técnico em Análises Clínicas foi aprovado recentemente, autorizado pela Resolução CONSU nº 29/2023, de 03 de agosto de 2023, e, por ser um curso relativamente novo, é necessário comprar materiais para o desenvolvimento das suas atividades práticas.

Em relação ao Campus Barbacena, a aquisição dos itens para o laboratório de enfermagem visa atender às demandas acadêmicas. Os materiais solicitados para o laboratório são essenciais para atender os alunos matriculados no curso Técnico em Enfermagem, em especial para as disciplinas de Fundamentos e Práticas de Enfermagem.

A quantidade solicitada está baseada no número de vagas disponibilizadas nos processos seletivos anuais para os cursos e foram estimadas com base na demanda, considerando-se informações de consumo de anos anteriores e o saldo remanescente de materiais. Os itens foram previstos no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme documentação juntada no processo. Todo o processo de compras unificadas está baseado na RESOLUÇÃO CONAD Nº 03, de 01 de fevereiro de 2023, que estabelece o Regulamento Geral de Planejamento e Execução das Contratações, no âmbito do IF Sudeste MG. . As especificações solicitadas pelos setores requisitantes encontram-se dispostas no Anexo III deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Ensino do Campus São João del-Rei	Tiago André Carbonaro de Oliveira
Diretoria de Ensino do Campus Barbacena	Ana Carolina Soares Amaral

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos indispensáveis para aquisição de materiais para os laboratórios ligados aos Campi em questão devem dispor de padrões mínimos de qualidade, atendendo à demanda de cada requisitante. A seleção da proposta mais vantajosa exigirá declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos materiais, que estarão especificados em documento próprio.

4.1 Requisitos de Negócio

4.1.1 A entrega deverá ser realizada no prazo de até 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho sendo:

- a) Provisoriamente com recebimento pelos setores de almoxarifado de cada Campus
- b) Definitivamente pelo solicitante que verificará se os requisitos foram atendidos, para atestar o documento fiscal.

4.1.2 A contratada deverá entregar o material, para cada campus solicitant,e conforme consta na tabela em anexo, em remessa única, nos endereços especificados abaixo.

Campus	Endereço	Horário de entrega
Barbacena	Rua Monsenhor José Augusto, n. 204 - bairro São José, Barbacena-MG, CEP: 36205-018	De segunda- feira a quinta-feira de 7:00 às 10: 30 e de 13:00 às 16:30 e na sexta-feira das 7: 00 às 10:30 e de 13:00 às 15:30.
São João del-Rei	Rua Américo Davim Filho s/nº , Vila São Paulo , São João del Rei - MG, 36301-358	De segunda a sexta feira de 8:00 às 17:00.

4.1.3 Os produtos entregues devem ser de boa qualidade, estar em perfeitas condições, sem defeitos ou sinais de deterioração e observando as especificações contidas na tabela constante no Anexo I acompanhados das respectivas notas fiscais detalhadas.

4.1.4 A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.5 Caso o material seja rejeitado, no todo ou em parte, em virtude de estar em desacordo com as especificações contratadas, e/ou prazos de garantia ou embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado sem ônus para o IF Sudeste MG, deve ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidade.

4.1.6 Os produtos, quando couber, devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

4.1.7 Q uando aplicável, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

4.2. Requisitos de Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados à diretriz do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/1981 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovação oficiais (ex.: Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

A opção por produtos mais sustentáveis, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade, atende ao disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/21, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como objetivo das contratações públicas. A administração pública tem o dever de verificar se as marcas e os modelos dos itens oferecidos pelos licitantes atendem, entre outros critérios de sustentabilidade, às recomendações e modelos de licitações sustentáveis disponibilizados pela Advocacia Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

Nesse estudo, foram consideradas as contratações já efetuadas que lograram êxito, pois, no mercado, há diversas empresas do ramo e a solução proposta que é considerada viável.

Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada por meio de cotações verificadas no Compras. gov.br. Como segunda opção, a pesquisa foi realizada no Painel de Preços e, como última opção, em sites de venda na internet. Todas as cotações foram inseridas no Compras.gov.br para cálculo das médias das cotações de cada, as quais constam na planilha juntada aos autos.

O levantamento de mercado se deu conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, de 07 de julho de 2021, sendo que cada unidade foi responsável pela pesquisa de preços dos itens por ela incluídos, conforme documentos de pesquisa de preços e respectivas autodeclarações que constam nos autos do processo. A referida norma dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e ordena os parâmetros preferenciais para obtenção da pesquisa de preços, pesquisas estas utilizadas como base para a formação do valor de referência.

A Contratação pretendida alinha-se à política que o Governo Federal, conforme princípios preconizados pela Lei 8.666/93. Nesse sentido, tendo em vista, que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo território nacional e visando a eficiência e a vantajosidade econômica e qualidade, as pesquisas foram realizadas seguindo o estabelecido da IN 73/2020, Art. 5º.

Dentre as soluções apresentadas no mercado para o presente certame, será escolhida a empresa que possuir melhor preço e que melhor atenda às especificidades dos produtos requisitados.

Na tabela anexa, houve a formação de lotes de produtos, conforme dispostos na tabela. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO: Faz-se necessário o agrupamento dos itens em lotes com preços em torno de R\$500,00 para evitar o desinteresse de empresas em fornecer itens com baixos preços e, portanto, o insucesso do processo de aquisição. O agrupamento levou em consideração a similaridade dos itens e a aplicabilidade em atividades comuns.

A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida na tabela. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.

O restante dos itens da licitação, ou seja, que não foram agrupados em lotes, serão julgados "por item", não há a necessidade de agrupamentos permitindo, assim, a ampla concorrência.

A adjudicação deverá ser por lote ou por item individual e não por preço global, por ser o objeto divisível, e não há prejuízo para o conjunto, ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. Além disso, os bens pretensos de aquisição são usuais de mercado, com qualidade e desempenho padrão que podem ser prontamente definidos em edital.

6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade de cada Campus, sendo emitido empenho para cada compra.

Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atenda as especificações do edital.

A modalidade pregão, na forma de registro de preço, foi considerada a mais indicada, tendo em vista a análise das soluções disponíveis no mercado e a aquisição conjunta com as várias unidades do IF Sudeste MG, que viabiliza ainda maior padronização e otimização dos processos de aquisição. Além disso, essa solução propicia um aumento do vulto dos certames, atraindo maior interesse do mercado, o que resulta no aumento da competitividade e na obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram estimados por cada unidade requisitante para atender às demandas acadêmicas e administrativas, baseando-se no histórico de consumo, no número de alunos, na ampliação de laboratórios e de cursos. Todos os quantitativos descritos na planilha juntada aos autos foram calculados de acordo com a demanda cadastrada no sistema PGC e enviada por cada unidade. O quantitativo a ser licitado foi definido com base nas demandas de atividades das disciplinas e projetos a serem desenvolvidos nos Campi, além da assistência a discentes do Campus Barbacena.

Barbacena: Laboratório de Enfermagem

A aquisição dos itens de materiais para o laboratório de enfermagem visa atender às demandas acadêmicas do IF Sudeste MG - Campus Barbacena. Os materiais solicitados para o laboratório são essenciais para atender os alunos matriculados no Curso Técnico em Enfermagem, em especial para as disciplinas de Fundamentos e Práticas de Enfermagem. As quantidades foram estimadas com base na demanda, considerando-se informações de consumo anteriores (exercício de 2025) e o saldo remanescente.

Portanto, a não efetivação destes materiais implica em prejuízos às atividades práticas de aula.

São João del-Rei: Laboratórios de Enfermagem, de Química e de Biologia

A aquisição de materiais para os Laboratórios de Enfermagem, de Química e de Biologia visa atender às demandas acadêmicas dos discentes dos cursos da área de saúde do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, a saber, Cursos Técnicos em Enfermagem e em Análises Clínicas. Os materiais solicitados são essenciais para o desenvolvimento das aulas práticas de diversas disciplinas dos cursos, assim como do estágio supervisionado do curso Técnico em Enfermagem. As quantidades foram estimadas com base na demanda, considerando-se informações de consumo de anos anteriores e o saldo remanescente de materiais. Ademais, o curso Técnico em Análises Clínicas foi aprovado recentemente, ainda sendo necessário comprar materiais para o desenvolvimento das suas atividades práticas nos laboratórios.

As quantidades solicitadas estão adequadas às necessidades didáticas dos cursos e das atividades de pesquisa desenvolvidas. A mensuração se baseia no número de alunos por turma, no quantitativo de aulas ministradas por semestre, no número de professores por cursos que utilizam os citados laboratórios, adequação ao calendário letivo e, principalmente, na programação das pesquisas e ações extensionistas já existentes e futuras.

A não efetivação destes materiais implica em prejuízos às atividades práticas de aula, pesquisa e extensão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 51.506,66

Os esforços para elaboração dos orçamentos, constantes nos autos do processo administrativo, foram divididos entre os Campi participantes e os valores encontram-se detalhados na planilha anexa a este ETP. Foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamentos para formação de preço de referência do processo licitatório, em cumprimento aos ditames da IN SEGES /ME Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A partir da definição dos itens necessários, juntamente com suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foi realizada a estimativa do valor da contratação. O processo de pesquisa de preços para definição da estimativa do valor da contratação fez-se necessária por representar um procedimento indispensável para verificar se a disponibilidade de recursos existentes seria suficiente para cobrir as despesas da contratação.

Utilizou-se, também, a pesquisa de preços realizada para obtenção do valor máximo de referência de cada amostra levantada, sempre levando em conta o interesse público e o princípio da economicidade.

Com o objetivo de que as pesquisas refletissem o valor praticado no mercado, a fim de não prejudicar o alcance da proposta mais vantajosa e consequentemente causar prejuízo financeiro à entidade, a estimativa do valor da contratação foi realizada seguindo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e ordena os parâmetros preferenciais para obtenção da pesquisa de preços, pesquisas estas utilizadas como base para a formação do valor de referência.

Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada por meio de cotações verificadas no Compras. gov.br. Como segunda opção, a pesquisa foi realizada no Painel de Preços e, como última opção, em sites de venda na internet. Todas as cotações foram inseridas no Compras.gov.br para cálculo das médias das cotações de cada item, as quais constam na planilha juntada aos autos.

Conforme mostram os relatórios de pesquisa de preço anexados nesse processo, para cada item, foram pesquisados três preços. Como método para obtenção do preço estimado, foi utilizada a média dos valores encontrados, a fim de obter um preço mais próximo do preço praticado no mercado e evitar possíveis impugnações por inexequibilidade do valor proposto. Vale ressaltar que os preços considerados excessivamente elevados ou baixos, quando comparados com os demais e com preços de sites, foram desconsiderados para fins de cálculo do preço médio.

O valor total de cada item foi obtido multiplicando-se o preço médio por suas respectivas quantidades.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Sugere-se, portanto, o parcelamento da solução, devendo a licitação ser realizada por item, propiciando ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Primeiramente, para o objeto deste estudo, as contratações interdependentes referem-se ao preparo de infraestrutura para receber tais itens, de forma que é fulcral ressaltar a atuação da administração contratante, via contrato de prestação de serviços de manutenção predial, que, a partir das iminentes solicitações de manutenção, deve participar com as providências e ações, tais como as especificadas abaixo:

10.1.1. Campus Barbacena:

10.1.1.1. Os itens serão armazenados inicialmente na seção de almoxarifado. Após, será solicitada a transferência dos itens para o laboratório de Enfermagem. Quando não couberem todos os itens no laboratório, serão armazenados no almoxarifado e, quando houver necessidade, serão requisitados ao setor, dentro dos prazos institucionais estabelecidos.

10.1.2 Campus São João del-Rei

10.1.2.1 Os itens serão armazenados na seção de almoxarifado, assim como nos laboratórios de Enfermagem, de Química e de Biologia. Quando não couberem todos os itens nos laboratórios serão armazenados no almoxarifado e, quando da necessidade, serão requisitados ao setor, dentro dos prazos institucionais estabelecidos.

10.2. Em segundo lugar, itens presentes neste estudo apresentam interdependência com a contratação prevista para a aquisição de equipamentos, em acordo com o cadastrado no Planejamento e Gerenciamento de Contratações 2025, com as seguintes especificidades:

10.2.1 Campus Barbacena

10.2.1.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

10.2.2 Campus São João del -Rei

10.2.2.1 Faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano Estratégico do Instituto Federal Sudeste de Minas, denominado de PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), para o período de 2021/2025, prevê em sua essência a garantia na manutenção das condições de funcionamento dos Campi, nesse renque, foi previsto no PGC, plano anual de contratações, a aquisição dos materiais objeto deste estudo, portanto, a contratação está compatível com o alinhamento estratégico do Órgão e está prevista na Portaria R 131, 18 de fevereiro de 2016.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), os Campi do IF Sudeste MG têm o objetivo de:

I. Consolidar a estrutura dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão;

II. Prover de maneira contínua e articulada recursos para o Ensino, Pesquisa e Extensão, sempre com qualidade e excelência, promovendo a melhoria contínua dos serviços oferecidos e consequente satisfação dos usuários/comunidade acadêmica;

III. Proporcionar aulas práticas que envolvam o manuseio de instrumentos e materiais, possibilitando um espaço didático pedagógico eficiente, favorecendo assim a aprendizagem e a qualidade dos Cursos ofertados;

IV. Fortalecer o tripé Ensino, Pesquisa e Extensão por meio da estruturação dos Laboratórios;

V. Buscar a excelência acadêmica.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem tomadas estão elencadas na seção "Contratações Correlatas e/ou Interdependentes".

14. Possíveis Impactos Ambientais

Se não for realizado como descrito na legislação de destinação final de resíduos perfurocortantes, há chance de acidentes com próprios alunos, servidores, profissionais da limpeza, profissionais dos caminhões de lixo e a sociedade como um todo, que diariamente manipula lixos ou lixões.

Os materiais perfurocortantes devem ser descartados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso ou necessidade de descarte, em recipientes de paredes rígidas, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, resistentes ao processo de esterilização, com tampa, com a nomeação de “PERFUROCORTANTE” e os riscos adicionais, químico, biológico se houver.

Os recipientes coletores têm capacidade que varia de 3 a 13 litros, são confeccionados em material resistente (papelão couro), especialmente desenvolvido para utilização em serviços de saúde e, de preferência, possuir desconector de agulhas. O volume dos recipientes coletores, ou de acondicionamento, deve ser compatível com a geração diária deste tipo de resíduo. Estes recipientes só devem ser preenchidos até os 2/3 de sua capacidade, ou o nível de preenchimento ficar a 5 (cinco) cm de distância da boca do recipiente. Devem estar localizados tão próximo quanto possível da área de uso destes materiais.

Legislação a ser seguida: RESOLUÇÃO CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005 Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

GRUPO E: Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no ETP, a equipe considera que seja viável realizar a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Coordenador do Curso Técnico em Enfermagem de Barbacena e membro da Equipe de Planejamento da Contratação de Material Laboratorial – Área: Saúde, do IF Sudeste MG.

DENIS DERLY DAMASCENO

Coordenador do Curso Técnico em Enfermagem de Barbacena e membro da Equipe de Planejamento da Contratação de Material Laboratorial – Área: Saúde, do IF Sudeste MG.

ISABELLA CRISTINA MORAES CAMPOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 15:51:53.